

**ATO DO ADMINISTRADOR DO
BRASILIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 67.290.511/0001-66**

A **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conj. 194, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 18.897 de 07 de julho de 2021, neste ato, na qualidade de instituição administradora do **BRASILIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ/MF 67.290.511/0001-66 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente);

1 CONSIDERANDO QUE:

- a. O fundo encontra-se devidamente constituído por meio do Instrumento Particular de Constituição, celebrado pela Administradora em 12 de junho de 2026; e
- b. Em seu Regulamento, foi verificada a necessidade de correção parcial da redação do Artigo 12, *caput*, do Anexo Descritivo da Classe, no Regulamento do Fundo, em razão da indicação de valor errôneo da Taxa de Administração da Classe, motivo pelo qual o referido Artigo deve ser parcialmente retificado nos termos abaixo definidos.

2 Portanto, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento particular:

- c. **RETIFICAR** parcialmente o Artigo 12, *caput*, do Anexo Descritivo da Classe, no Regulamento do Fundo ("Anexo I"), para que passe este a vigor com a sua nova redação, devidamente descrita abaixo, devendo sua vigência ser considerada a partir da data de constituição do Fundo

"Artigo 12. A Taxa de Administração da Classe, pelos serviços de administração, controladoria e escrituração a ser paga à Administradora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao valor fixo mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). [...]"

- d. **RATIFICAR** todas as demais informações constates no Regulamento supracitado.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado em 01 (uma) via de igual teor e forma, para um só efeito.

São Paulo, 14 de setembro de 2026

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 15/09/2026 11:47 -03:00



ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.